

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 iss 3435.5205

@©©⊚ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 59

Lei nº. 3.947 De 25 de abril de 2019.

"Altera a Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1° - Cria a faixa salarial 15 no Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, nos seguintes termos:

| Faixa | A | В | С | D | Е | F | G | Н | I | J | K | L |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 15 | R\$ |
| | 1.820,00 | 1.901,90 | 1.987,48 | 2.076,92 | 2.170,39 | 2.268,05 | 2.370,12 | 2.476,77 | 2.588,23 | 2.704,70 | 2.826,41 | 2.953,60 |

Artigo 2º - Altera a faixa salarial do cargo de motorista, constante do Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, passando da Faixa de Vencimento 05 para Faixa de Vencimento 15, nos termos do quadro abaixo:

| Denominação | Nivel | Qt | Código | Faixa | Carga | |
|-------------|-------|----|--------|------------|---------|--|
| | | | | Vencimento | Horária | |
| Motorista | I | 38 | CPE-27 | 15 | 40H/SEM | |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

João Batista da Silva Prefeito Municipal

